



DELIBERAÇÃO CBH-GRANDE Nº 30/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Elege e Empossa a Diretoria Colegiada do CBH Grande, para o mandato 2016 a 2020, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, instituído pelo Decreto Presidencial nº 7254 de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nº 5, de 10 de abril de 2000, e nº 100, de 26 de março de 2009.

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do CBH Grande, no seu Capítulo V - Da estrutura e organização e Capítulo VI - Das atribuições dos órgãos e dos dirigentes do CBH Grande;

Considerando o que dispõe o art. 7º, do Regimento Interno do CBH Grande, sobre a Estrutura do CBH Grande relativo a composição da Diretoria Colegiadas;

Considerando o que dispõe o art. 8º, do Regimento Interno do CBH Grande, sobre as atribuições dos órgãos e dirigentes do CBH Grande relativo à eleição da Diretoria Colegiada;

Considerando o que dispõe o inciso XII do art. 14, do Regimento Interno do CBH, Grande, sobre a possibilidade da indicação, pelo Secretário Executivo, de um Secretário Assistente;

Considerando que a Secretaria Executiva do CBH Grande oficiou todos os órgãos do Governo da União e dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, conforme consta nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 5º, do seu Regimento Interno e na Lei nº 9433/97;

Considerando a Deliberação do CBH Grande nº 25/2016, de 08 de abril de 2016, que, estabeleceu as "Normas, Procedimentos e Critérios do Processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande, gestão agosto de 2016 a agosto de 2020";

Considerando, que a Deliberação do CBH Grande nº 26/2016, de 8 de abril de 2016, "Dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Comissão Eleitoral para o processo de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande, gestão agosto de 2016 a agosto de 2020", estabelecendo, dentre as atribuições da Comissão Eleitoral, a elaboração do calendário das eleições do CBH Grande;

Considerando os resultados das discussões e reuniões específicas do poder público; dos usuários e das organizações civis com o objetivo de atender aos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º ao 4º, Artigo 7º, do Regimento Interno do CBH Grande ";

DELIBERA:

Art. 1º Foram eleitos e ficam empossados, nesta data, para comporem a Diretoria Colegiada do CBH Grande:

- Presidente do CBH Grande, Hélio César Suleiman do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, do Estado de São Paulo;
- 1º Vice Presidente, Mônica Bergamaschi, da ABAG - Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto., do Estado de São Paulo;
- 2º Vice Presidente, Odorico Pereira., Fiemg - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
- Secretária Executiva, Maria Isabela de Souza, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

§ 1º - Todos os membros eleitos e empossados conforme disposto no caput deste artigo, terão mandato compreendido entre 10 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2020.

Art. 2º. Neste ato, nos termos do artigo 14, XII, do Regimento Interno, o Secretário Executivo indica para Secretário Assistente, Ângela Maria Martins Marques dos Santos, ASSEA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradas do Estado de Minas Gerais, e a plenária aprova a presente indicação.

Art. 3º As indicações constantes do art. 1º desta Deliberação deverão ser formalizadas pelo Secretário Executivo do CBH Grande aos respectivos conselhos, fóruns, REBOB, ANA, por meio de ofício.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Ribeirão Preto, 10 de agosto de 2016.

Alexandre Augusto Moreira Santos
Presidente
CBH-Grande

Hélio César Suleiman
Secretário Executivo
CBH-Grande